



# *Prefeitura Municipal de Louveira*

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 482/80  
-----

Dispoe sobre a fixação do O.R.T.N. para o mês de  
Junho de 1.980.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais:-

D E C R E T A  
\_ \_ \_ \_ \_

Artigo 1º:- Conforme Portaria nº 062, de 07 de  
abril de 1.980, o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejam-  
to da Presidência da República, no uso de suas atribuições, nos termos  
dos artigos 7º da Lei nº 5.334 de 12 de outubro de 1.967 e 6º da Lei nº  
6.036, de 1º de maio de 1.974, e de acordo com o artigo 1º do Decreto -  
Lei nº 1.281, de 24 de julho de 1.973,

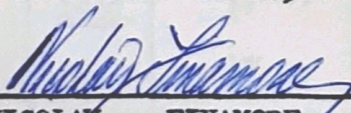
R E S O L V E  
\_ \_ \_ \_ \_

Fixar em 3,4 ( Tres virgula quatro), o coeficien-  
te a ser utilizado no mês de junho de 1.980, para as Obrigações do Te-  
souro Nacional - Tipo reajustável (ORTN).

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

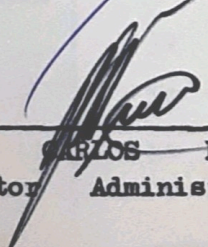
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 12 DE MAIO DE 1.980

  
\_\_\_\_\_  
NICOLAU FINAMORE  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data

supra.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS NIERO  
Diretor Administrativo